

DECRETO Nº 000815/13 de 13 de Dezembro de 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000645/12 de 31 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 355.270,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO		PREFEITO		
02.01	-	Gabinete	do		Prefeito		
02.01.04.122.1001.2.001-3.1.90.11.00.00.00.00					10.000,00		
02.01.04.122.1001.2.001-3.1.91.13.00.00.00.00					650,00		
03	-	SECRETARIA	DE		FINANÇAS		
03.02	-	Departamento	de	Tributos	e	Fiscalização	
03.02.04.129.1004.2.013-3.1.90.11.00.00.00.00						8.000,00	
03.01	-	Departamento	de	Tesouraria	e	Contabilidade	
03.01.04.129.1004.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00						10.000,00	
04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	
04.03	-	Departamento	de	Água	e	Esgoto	
04.03.17.512.1020.2.024-3.1.90.04.00.00.00.00						1.300,00	
04.02	-	Departamento	de	Obras	e	Serviços	
04.02.15.451.1020.2.023-3.1.90.04.00.00.00.00						20.000,00	
04.04	-	Secretaria	Adjunta	de	Frotas	e	Estradas
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00						30.000,00	
04.02	-	Departamento	de	Obras	e	Serviços	
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00						3.500,00	
04.03	-	Departamento	de	Água	e	Esgoto	
04.03.17.512.1020.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00						10.000,00	
05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO	E	CULTURA	
05.03	-	Departamento	de			Educação	
05.03.12.361.1007.2.036-3.1.90.04.00.00.00.00						4.200,00	
05.02	-					FUNDEB	
05.02.12.361.1007.2.030-3.1.90.04.00.00.00.00						1.000,00	
05.02.12.361.1007.2.033-3.1.90.04.00.00.00.00						15.000,00	
05.02.12.365.1006.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00						20.000,00	
05.02.12.361.1007.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00						100.000,00	
05.02.12.366.1007.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00						2.000,00	
05.03	-	Departamento	de			Educação	
05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.14.00.00.00.00						700,00	
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00						5.000,00	
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.39.00.00.00.00						1.000,00	
06	-	SECRETARIA	DE			SAÚDE	
06.03	-	Fundo	Municipal		de	Saúde	
06.03.10.301.1010.2.041-3.1.90.04.00.00.00.00						20.000,00	
06.03.10.301.1010.2.041-3.1.90.11.00.00.00.00						50.000,00	
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.14.00.00.00.00						1.000,00	
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.30.00.00.00.00						4.000,00	
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.39.00.00.00.00						3.000,00	

07	-	SECRETARIA	DE	ASSISTÊNCIA	SOCIAL
07.02	-	Fundo	Municipal	de	Assistência Social
		07.02.08.244.1014.2.044-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação P/ Tempo Determinado			10.000,00
08	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	RURAL
08.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Desenvolvimento Rural
		08.01.20.606.1019.2.109-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00
10	-	SECRETARIA	DE	ESPORTE	E LAZER
10.02	-	Departamento	de	Esporte	e Lazer
		10.02.27.812.1015.2.053-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			500,00
11	-	SECRETARIA	DE		PLANEJAMENTO
11.03	-		Departamento	de	Compras
		11.03.04.122.1005.2.057-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			2.000,00
12	-	SECRETARIA	DE		GOVERNO
12.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Governo
		12.01.04.122.1003.2.059-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			1.000,00
13	-	SECRETARIA	DE		ADMINISTRAÇÃO
13.02	-	Departamento	de	Administração	e Recursos Humanos
		13.02.04.122.1002.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			13.000,00
		13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo			2.000,00
		13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			420,00
		13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.02	-	Unidade de Controle Interno			
		02.02.04.124.1001.2.002-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			650,00
02.01	-	Gabinete	do	Prefeito	
		02.01.04.122.1001.2.001-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			420,00
04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.03	-	Departamento	de	Água e Esgoto	
		04.03.17.512.1020.2.024-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.300,00
04.04	-	Secretaria	Adjunta	de	Frotas e Estradas Vicinais
		04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			19.000,00
04.03	-	Departamento	de	Água e Esgoto	
		04.03.17.512.1020.1.098-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações			20.000,00
04.04	-	Secretaria	Adjunta	de	Frotas e Estradas Vicinais
		04.04.26.782.1020.2.025-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente			1.000,00
05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.02	-	FUNDEB			
		05.02.12.361.1007.2.029-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação P/ Tempo Determinado			30.000,00
		05.02.12.361.1007.2.029-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			21.000,00
		05.02.12.361.1007.2.029-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			10.000,00
		05.02.12.361.1007.2.033-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais			10.000,00
		05.02.12.366.1007.2.035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo			3.000,00
05.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Educação e Cultura
		05.01.12.363.1008.2.121-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			8.000,00
05.02	-	FUNDEB			
		05.02.12.361.1007.2.033-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente			57.000,00
06	-	SECRETARIA	DE	SAÚDE	
06.03	-	Fundo	Municipal	de	Saúde
		06.03.10.301.1009.2.101-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação P/ Tempo Determinado			50.000,00
		06.03.10.301.1009.2.100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			10.000,00
		06.03.10.301.1009.2.099-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			20.700,00
06.01	-	Departamento	de	Saúde	
		06.01.10.122.1009.2.039-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil			1.000,00

07	-	SECRETARIA	DE	ASSISTÊNCIA	SOCIAL			
07.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Assistência Social			
		07.01.08.122.1014.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil				12.000,00		
08	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	RURAL			
08.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Desenvolvimento Rural			
		08.01.20.605.1019.2.048-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil				8.000,00		
09	-	SECRETARIA	DE	MEIO	AMBIENTE	E	TURISMO	
09.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Meio	Ambiente	e	Turismo
		09.01.23.695.1018.1.103-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações				20.000,00		
12	-	SECRETARIA	DE		GOVERNO			
12.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Governo			
		12.01.04.122.1003.2.059-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais				1.000,00		
13	-	SECRETARIA	DE		ADMINISTRAÇÃO			
13.02	-	Departamento	de	Administração	e	Recursos	Humanos	
		13.02.04.128.1002.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica				51.200,00		

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Dezembro de 2013

Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal